



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.769ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00011059/2020-45** — QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP — INDENIZAÇÃO A EMPRESA QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 120/2020. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148589571), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 169/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (111091767), aprovado pelo Diretor Jurídico (136962243), na Nota Técnica N.º 335/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (141450440) e na Nota Técnica N.º 136/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (135443341), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o pagamento indenizatório a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.752.792/0001-01, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 - Diretoria Administrativa (49032591), cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário e suporte técnico, remoto e presencial, de 1º, 2º e 3º níveis baseando-se nas boas práticas de gestão de TIC, com aferição baseada em metas de Níveis Mínimos de Serviços (NMS), visando atender as necessidades de todas as unidades da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (46748697), seus anexos e encartes (Anexo I do Edital - 46872502), pelo valor de R\$ 150.802,85, conforme solicitações (134867967 e 134868482), referente aos valores e índices não praticados no período de 2022 e 2023 acerca de vale alimentação, salários e prestação de serviços sob demanda, à empresa Qualificar Ti, conforme discriminado a seguir: ITEM a) — REFERÊNCIA: VALE ALIMENTAÇÃO — PERÍODO(ANO): Outubro de 2022 à Dezembro de 2022 (141450440 - Planilha 1, Memória de cálculo - Retroativo a 2022) — BASE PRATICADA: IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) — VALOR A SER INDENIZADO: R\$ 1.941,84; ITEM a) — REFERÊNCIA: VALE ALIMENTAÇÃO — PERÍODO(ANO): Janeiro de 2023 à Setembro de 2023 (141450440 - Planilha 2, Memória de cálculo - Retroativo a 2023) — BASE PRATICADA: IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) — VALOR A SER INDENIZADO: R\$ 6.013,44; ITEM a) — REFERÊNCIA: SALÁRIO — PERÍODO(ANO): Outubro de 2022 à Dezembro de 2022 (141450440 - Planilha 3, Memória de cálculo - Retroativo a 2022) — BASE PRATICADA: IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) — VALOR A SER INDENIZADO: R\$ 27.996,55; ITEM a) — REFERÊNCIA: SALÁRIO — PERÍODO(ANO): Janeiro de 2023 à Setembro de 2023 (141450440 - Planilha 4, Memória de cálculo - Retroativo a 2023) — BASE PRATICADA: IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) — VALOR A SER INDENIZADO: R\$ 83.962,58. TOTALIZANDO ITEM a) R\$ 119.914,42. ITEM b) — REFERÊNCIA: VALE ALIMENTAÇÃO — PERÍODO(ANO): Maio de 2023 à Dezembro de 2023 (135443341 - Item 2, Memória de Cálculo - Vale Alimentação - 2023) — BASE

PRATICADA: Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (134868589) — VALOR A SER INDENIZADO: R\$ 2.038,14; ITEM b) — REFERÊNCIA: SALÁRIO — PERÍODO(ANO): Maio de 2023 à Dezembro de 2023 (135443341 - Item 2, Memória de Cálculo - Custos com Salários em 2023 - A Reajustar em 4,18%) — BASE PRATICADA: Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (134868589) — VALOR A SER INDENIZADO: R\$ 28.850,29. TOTALIZANDO ITEM b) R\$ 30.888,43. VALOR DEVIDO À QUALIFICAR TI: R\$ 150.802,85. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (144917244), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00016334/2021-06** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 245/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148969020), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 331/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (142461427), aprovado pelo Diretor Jurídico (142620025), na Nota Técnica N.º 416/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT(143941974), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 245/2022 – DJ/NOVACAP (101034982), celebrado por 30 meses, com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (95484228), no Edital nº 041/2022 (97445028) e seus anexos, com sua vigência até 02/06/2025, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período: Julho/2022 a Junho/2023, em aproximadamente 3,85%, conforme planilha (143940810, 143941130 e 148963508), no valor de R\$ 12.796,78, e II) REPACTUAR os preços do contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (140987200), consoante na planilha (124200627), passando o valor do Custo Total Estimado/Mês de R\$ 465.105,60 para R\$ 487.923,88. Com o presente Reajuste e a Repactuação o valor do Contrato passará de R\$ 13.953.168,00 (125557030) para R\$ 14.376.693,82. A despesa ocorrerá, no ano de 2024, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100 (146526913), ficando os valores remanescente para a programação orçamentária de 2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00017845/2020-56** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 110/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148964422), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 479/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148163378), aprovado pela Diretora Jurídica (148681268), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 110/2020– DJ/NOVACAP (46153980), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 01.197.205/0001-71, cujo objeto é a locação de máquina fresadora para asfalto/concreto, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 (44833670) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (120923206), por mais 12 meses, passando seu término de 02/09/2024 para 02/09/2025 e II) REAJUSTAR o valor do Contrato em aproximadamente 4,10% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, consoante cálculo (147612613), passando este de R\$ 1.464.607,14, conforme consta no Apostilamento (129191942), para R\$ 1.524.696,55, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (147714522), permanecendo inalteradas e

ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00011344/2022-28** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL D.A Nº 167/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149018293), tendo em vista o que consta nos autos, fundamenta no Parecer SEI-GDF n.º 471/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147987840), aprovado pela Diretora Jurídica (148853256), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Material – D.A. Nº 167/2022 – DJ/NOVACAP (93900835), firmado entre esta Companhia e a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 64.106.552/0001-61, que tem como objeto o fornecimento de café torrado e moído, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (86161349) e do Edital nº 022/2022 – DECOMP/DA (91227607), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, passando o término de 25/08/2024 para 25/08/2025, no valor de R\$ 196.460,00, tendo em vista os motivos apresentados pelo Executor do Contrato (147831380). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (147687297), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00009465/2022-18** — FORT GÁS LTDA ME — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149054028), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 492/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148666666), aprovado pela Diretora Jurídica (148857716), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP (94705787), celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, material Gás Butano, acondicionado em botijão com 13KG, 200 unidades, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (120918528), por mais 12 meses, passando seu término de 02/09/2024 para 02/09/2025, no valor total de R\$ 27.650,00, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (147512072), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00009370/2022-96** — CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149013052), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 470/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147958903), aprovado pela Diretora Jurídica (148642699), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP (93953576), celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de água potável em vasilhames tipo pet de 20 litros, 6.000 unidades, em regime de comodato, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/DA/DEMAP/DIMAE (91823422), no Pregão Eletrônico nº 018/2022 – DECOMP/DA (91957508) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (120918528), por mais 12 meses, passando seu término de 31/08/2024 para 31/08/2025, no valor de R\$ 26.580,00. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (147685758), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **07) 00112-00012794/2024-08** — NOVACAP — PROPOSIÇÃO DE

VENDA DE AÇÕES DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149060371), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 340/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143108907), aprovado pelo Diretor Jurídico (144412430), retificado por meio do Adendo 1 ao Parecer Jurídico 340 (148936781), aprovado pela Diretora Jurídica (149081286), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos e nos Artigos 24, 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: AUTORIZAR a comercialização de 1.422.370 ações ordinárias (BSLI3) e 420.900 ações preferenciais (BSLI4) do Banco de Brasília S/A (BRB), de titularidade desta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em momento ulterior, observada a conveniência e a oportunidade, e com valor mínimo para negociação de R\$ 11,00 por ação ordinária e de R\$ 9,92 por ação preferencial. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santana - Diretor Financeiro. **08) 04039-00000804/2023-36** — SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 - SEMA, NOVACAP E CENTCOOP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148580646), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 145 (148504749) em 31 de julho de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024 (145924912 e 146691205) firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA), CNPJ nº 26.444.059/0001-62, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com a interveniência da CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL (CENTCOOP), CNPJ nº 08.235.662/0001-52, tendo como objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, e a Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP, visando à elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, inclusive planilha estimativa orçamentária, todos, preparatórios da pretensa licitação, a qual visa viabilizar a instalação de equipamentos de beneficiamento de resíduos sólidos na Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP, situada no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília, Lote 10, Brasília/DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00111-00001600/2019-00** — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP) — ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2019 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148587508), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 149 (147759332) em 6 de agosto de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (147505361), firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP), CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com interveniência do Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDF), CNPJ nº 00.394.676/0001-07, cujo objeto é o repasse de recursos pela TERRACAP para a NOVACAP, visando a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, da Escola Classe da Quadra 304, conjunto 14, lote 14, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425, em Samambaia/DF, que tem por objeto: I) "CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Este termo tem por finalidade aditar o Convênio nº 37/2019, datado de 05/08/2019 e publicado em 07/08/2019, cujo objeto é o repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, da Escola Classe da Quadra 304, Conjunto 14, Lote 01, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425, em Samambaia/DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio.", e II) "CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência - O prazo de vigência do Convênio fica, por este termo, prorrogado por mais 50 (cinquenta) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 05/08/2024 até o dia 05/10/2028, na forma da Lei nº 13.303/2016 e da Resolução nº 273/2023–CONAD/TERRACAP e em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do referido Convênio." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00009721/2024-21** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148968752), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 451/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147165886), aprovado pela Diretora Jurídica (148611877), amparada na [Lei](#)

[nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 – DJ/NOVACAP (138005011), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (00112-00018234/2023-78 - 118895249) e na solicitação do Gestor/Executor (00112-00018234/2023-78 - 119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (138005006), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 639.111,54, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (146330051), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 303 (146542939), passando o valor total do Contrato, acrescido do valor de reajustamento (Apostilamento 002 - 148955238) de R\$ 3.493.571,03 para R\$ 4.132.682,57, tendo em vista a solicitação da Contratada (138005028, 145067552 e 145788617), e anuência (146329945), as justificativas apresentadas pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (146330051) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (146370907), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00003135/2022-19** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 025/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148938122), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 467/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147806820), aprovado pela Diretoria Jurídica (148606691), com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº Lei nº 13.303/2016 e amparado no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 025/2023 - DJ/NOVACAP (106521937), firmado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados(as) dos Regimes Aberto, Semiaberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme explanado no Ofício Nº 35/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (105881244), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2 (105990496), no sentido de: ACRESCER a importância de R\$ 696.875,04, correspondente a aproximadamente 24,03% do valor constante do Primeiro Apostilamento (138565402), passando o valor do Contrato de R\$ 2.898.986,40 para R\$ 3.595.861,44, por conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 393/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (149103394), tendo em vista o aumento do número de reeducandos do nível III de 70 (setenta) para 87 (oitenta e sete) e o número de reeducandos do nível I de 30 (trinta) para 37 (trinta e sete), conforme motivos apresentados pela FUNAP, por meio do Ofício Nº 117/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (146254385), justificados pela Fiscalização (145556859 e 147035362) e corroborados pelo Departamento de Infraestrutura Urbana (148880132), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes e repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00029727/2023-33** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148409958), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 473/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148021133) e aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (148485375), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP (129070731), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA

CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (131199491) por mais 08 meses, passando seu vencimento de 04/09/2024 para 04/05/2025, pelo valor de R\$ 4.674.494,14, conforme Apostilamento Segundo (143952516), sendo disponibilizado a importância de R\$ 678.437,95 por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 387/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (148594991) e o valor referente ao próximo exercício, será previsto na elaboração da proposta orçamentária 2025, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (147712937), bem como o Despacho da Fiscalização (147663892); e II) ALTERAR a Cláusula Sétima, para suprimir o item 7.1 do contrato, que trata do prazo de execução, com a adequada renumeração dos itens seguintes, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00001799/2023-16** — J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148934925), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 483/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148270932), aprovado pela Diretora Jurídica (148353172), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP (121890136), firmado entre esta Companhia e a empresa J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 13.556.387/0001-09 (115251055 - pág. 12), cujo objeto é a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica (112917047), no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 580.958,21, correspondente a aproximadamente a 24,78% do valor inicial do Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 2.344.255,00 para R\$ 2.925.213,21, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 391/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (149090510), conforme solicitação da Contratada - Carta (143172927) e manifestação da Fiscalização (146939180), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**, **Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/08/2024, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/08/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/08/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 29/08/2024, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/08/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/09/2024, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2024, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149199705** código CRC= **CAD62454**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br